

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Gabinete

Portarias

PORTARIA CRE Nº 22/2017 TRE/CRE/CJA/AT

O Desembargador Carlos Eduardo Contar, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando o artigo 3.º da Resolução TRE/MS n. 578/2016, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, com emissão de títulos on line, na jurisdição das zonas eleitorais desta Capital, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI n. 0007743-74.2017.6.12.8036 que informa o fechamento do FÁCIL AERO RANCHO, nesta capital, em virtude de manutenção na rede elétrica,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que no dia 14 de setembro do corrente ano não haverá expediente no Posto de Atendimento Eleitoral do Fácil Aero Rancho, localizado nesta capital.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2017.

Des. CARLOS EDUARDO CONTAR

Corregedor-Regional Eleitoral Em exercício

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]